



BIO

ANO XLVIII

Nº 1569

30 DE AGOSTO
DE 2019

EDIÇÃO ONLINE

Boletim Informativo Oficial do Município de Três Rios



Prefeitura de
TRÊS RIOS
De mãos dadas com você!

www.tresrios.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

JOSIMAR SALLES

PREFEITO

ALBERTO DOS SANTOS LAVINAS

VICE-PREFEITO (ACUMULA INTERINAMENTE SAAETRI)

HÉLIDA SIQUEIRA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

GETÚLIO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

RICARDO ROCHA

SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

FREDERICO CASTRO

DIRETOR CODETRI

AROLDO LIMA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

VALESCA T. P. GOMES JARDIM

PROCURADORA GERAL

ALICE SILVA PEREIRA HAGGE

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE
E AGRICULTURA

MARTA G. NASSER

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS

PAULO TAVARES DA SILVA

SECRETÁRIO DE FAZENDA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DIÓGENES BORSATO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

CELSO JACOB FILHO

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
(ACUMULA INTERINAMENTE
CULTURA E TURISMO)

ELDER DE MATTOS ÁZARA

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
(ACUMULA INTERINAMENTE,
IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

ROBSON GARCIA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

SÉRGIO FERREIRA GOMES

SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
(ACUMULA INTERINAMENTE INTEGRAÇÃO
GOVERNAMENTAL, COMUNICAÇÃO
E ORDEM PÚBLICA)

ALESSANDRA SILVA FERREIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

IGOR BASTOS DA SILVA

SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA
E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

FRANCISCO CARLOS GAMA

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

BIO - BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO - TRÊS RIOS/RJ - TEL.: 24 2251 7400

EDIÇÃO ONLINE - www.tresrios.rj.gov.br

UPA 24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

APÓS 10 ANOS
a reforma começou.

SAÚDE É PRIORIDADE

#DEMAOSDASCOMVOCÊ

Prefeitura de **TRÊS RIOS**
De mãos dadas com você!

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

PUBLICAÇÕESSecretaria de Gestão Pública e
Compras Governamentais**PUBLICAÇÃO: 30/08/2019**

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM
FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93
PROCESSO Nº 5950/2019

OBJETO: Aquisição de mobiliário

FORNECEDORES: JB Magalhães – Comércio e Eventos, CNPJ:
24.561.535/0001-08 – R\$ 1.062,00 (um mil, sessenta e dois reais),
Infonew Informática Ltda., CNPJ: 16.779.286/0001-95 – R\$ 2.490,00
(dois mil, quatrocentos e noventa reais).

DATA: 14/06/2019

Paulo Tavares da Silva – Secretário de Fazenda da MPE e do
Empreendedor

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM
FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93
PROCESSO Nº 3565/2019

OBJETO: Prestação de serviço de locação de caminhão com
motorista

FORNECEDOR: HR Service Auto Socorro e Locação de Munck
Ltda, CNPJ: 30.837.446/0001-

DATA: 09/07/2019

Aroldo Christovam de Lima – Secretário de Transporte

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM
FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93
PROCESSO Nº 11477/2019

OBJETO: Aquisição de equipamento hospitalar

FORNECEDOR: Cardics Comércio de Equipamentos Médicos
Hospitales EIRELI, CNPJ: 31.581.920/0001-74

VALOR GLOBAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

DATA: 01/08/2019

Elder de Mattos Azara – Secretário de Promoção Social

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM
FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93
PROCESSO Nº 10992/2019

OBJETO: Aquisição de material para evento

FORNECEDOR: Ergomobile Móveis Ltda., CNPJ: 97.519.718/0001-
20 – R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); JB Magalhães –
Comércio e Eventos, CNPJ: 24.561.535/0001-08 – R\$ 528,00
(quinhentos e vinte e oito reais).

DATA: 06/08/2019

Elder de Mattos Azara – Secretário de Promoção Social

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM
FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93
PROCESSO Nº 10753/2019

OBJETO: Aquisição de material didático

FORNECEDOR: Editora Amigos da Natureza Ltda., CNPJ:
04.096.738/0001-55

VALOR GLOBAL: R\$ 2.672,00 (dois mil, seiscentos e setenta e dois
reais)

DATA: 06/08/2019

Elder de Mattos Azara – Secretário de Promoção Social

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM
FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93
PROCESSO Nº 11502/2019

OBJETO: Prestação de serviço de produção de show artístico.

PUBLICAÇÕESSecretaria de Gestão Pública e
Compras Governamentais**MUNICÍPIO DE**
TRÊS RIOSSECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

FORNECEDOR: Ivan Hiote Junior 12448644713, CNPJ:
28.262.382/0001-40
VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA: 06/08/2019
Celso A. Ramos Jacob Filho – Secretário de Cultura e Turismo

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM
FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93
PROCESSO Nº 10776/2019
OBJETO: Aquisição de tecido
FORNECEDOR: Malharia Mercosul Ltda. ME, CNPJ:
03.992.078/0001-28
VALOR GLOBAL: R\$ 2.508,00 (dois mil, quinhentos e oito reais)
DATA: 09/08/2019
Celso A. Ramos Jacob Filho – Secretário de Cultura e Turismo

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM
FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93
PROCESSO Nº 11392/2019
OBJETO: Prestação de serviço de informática
FORNECEDOR: Patrick Aurélio dos Santos Alexandre
02541531788, CNPJ: 12.110.485/0001-55
VALOR GLOBAL: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)
DATA: 09/08/2019
Alice S. P. Hagge – Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM
FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93
PROCESSO Nº 12160/2019
OBJETO: Aquisição de material esportivo
FORNECEDOR: Sudeste Uniformes Comércio e Confecção Ltda.,
CNPJ: 10.761.496/0001-70
VALOR GLOBAL: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)
DATA: 15/08/2019
Celso A. Ramos Jacob Filho – Secretário de Esporte e Lazer

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058-1/2019
PROCESSO Nº 6374/2019
OBJETO: Aquisição de veículos Van com Adaptação e Van sem
Adaptação
LICITANTES VENCEDORES: Manupa Comercio de Equipamentos
e Ferramentas EIRELI, CNPJ nº 03.093.776/0001-91 – R\$
155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais); LM Vittoria
Implementações e Locação de Veículos EIRELI, CNPJ nº
29.513.594/0001-16 – R\$ 140.900,00 (cento e quarenta mil e
novecentos reais); Belisa Comercio e Serviços Ltda., CNPJ nº
31.479.773/0001-26 – R\$ 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil,
novecentos e noventa reais)
DATA: 29/07/2019
Elder de Mattos Àzara – Secretário de Promoção Social

CONTRATO Nº 025/19 – Omisso no BIO de 10/05/2019
PROCESSO Nº 09803/2018
OBJETO: Prestação de serviços de veiculação de peças
institucionais do Município de Três Rios
CONTRATADA: TVSBT Canal 3 de Nova Friburgo Ltda.
VALOR GLOBAL: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: 02/05/2019

PUBLICAÇÕESSecretaria de Gestão Pública e
Compras Governamentais

CONTRATO Nº 026/19 – Omisso no BIO de 10/05/2019
PROCESSO Nº 09803/2018
OBJETO: Prestação de serviços de veiculação de peças institucionais do Município de Três Rios
CONTRATADA: TV Rio Sul Ltda.
VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: 02/05/2019

CONTRATO Nº 027/19 – Omisso no BIO de 10/05/2019
PROCESSO Nº 09803/2018
OBJETO: Prestação de serviços de veiculação de peças institucionais do Município de Três Rios
CONTRATADA: J. P. S. Comunicação EIRELI
VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: 02/05/2019

CONTRATO Nº 037/19
PROCESSO Nº 19340/2018
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para o PNAE
CONTRATADA: Albert Pitzer de Souza, CPF nº 033.077.727-08
VALOR GLOBAL: R\$ 105.051,50 (cento e cinco mil, cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 06 (seis) meses
DATA: 03/06/2019

CONTRATO Nº 041/19 – Republicado por incorreção
PROCESSO Nº 09803/2018
OBJETO: Prestação de serviços de veiculação de peças institucionais do Município de Três Rios.
CONTRATADA: Manchete Jornal EIRELI-ME, CNPJ nº 10.957.380/0001-08
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: 16/07/2019

CONTRATO Nº 042/19
PROCESSO Nº 1054/2019
CONTRATADA: Suprir Equipamentos para Escritório Ltda. – ME
OBJETO: Locação de Impressoras Multifuncionais a Laser, com alimentador automático, com o fornecimento de todos os insumos necessários ao funcionamento da impressora (incluindo toner, ou deixar toner de reserva para estimativa de até 2.000 cópias/mês), exceto papel, bem como a assistência técnica preventiva e corretiva ou a reposição da impressora
VALOR GLOBAL: R\$ 4.152,00 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais)
PRAZO: 12 (doze) meses, e começará a fluir a partir do Termo de Autorização de Início dos Serviços, a ser emitido pela CONTRATANTE.
DATA: 16/07/2019

TERMO ADITIVO Nº 043/17-002 – Omisso no BIO de 30/06/2019
CONTRATO Nº 043/2017
LOCATÁRIO: Município de Três Rios
LOCADOR: Maria Regina Barcellos de Lima Silva

PUBLICAÇÕESSecretaria de Gestão Pública e
Compras Governamentais

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado na Rua Visconde de Entre Rios, nº 532, Centro, Três Rios/RJ, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação do prazo inicial por mais 12 (doze) meses a partir de 01/07/2019 a 30/06/2020
DATA: 28/06/2019

CONTRATO Nº 043/19

PROCESSO Nº 9919/2019

OBJETO: Prestação de serviço de consultoria.

FORNECEDOR: Trivium Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial Ltda, CNPJ: 12.522.438/0001-19

VALOR GLOBAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

PRAZO: 05 (cinco) meses, e começará a fluir a partir do Termo de Autorização de Início dos Serviços, a ser emitido pela CONTRATANTE.

DATA: 16/07/2019

TERMO ADITIVO Nº 048/17-002

CONTRATO: 048/2017

CONTRATANTE: Cintilocenter Juiz de Fora – Cintilografia e Medicina Nuclear Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de exames de cintilografia

OBJETO DE TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial contratual por 12 (doze) meses a partir de 17/08/2019 a 16/08/2020

DATA: 23/07/2019

TERMO ADITIVO Nº 025/18-001

CONTRATO Nº 025/2018

CONTRATANTE: Município de Três Rios

CONTRATADA: Gráfica Centro Sul Ltda. EPP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de veiculação de peças institucionais do Município de Três Rios

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial por 12 (doze) meses, a partir de 30/07/2019 a 29/07/2020.

DATA: 24/07/2019

TERMO ADITIVO Nº 048/15-006

CONTRATO Nº 048/2015

CONTRATANTE: Município de Três Rios

CONTRATADA: Suprir Equipamentos para Escritório Ltda. - Me

OBJETO DO CONTRATO: Locação de Impressoras Multifuncionais a Laser

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação prazo inicial contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 03/08/2019 a 02/08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica concedido reajuste, com base no IGP-M, de 6,41%, passando o valor unitário das impressoras a ser de R\$ 103,22 (cento e três reais e vinte e dois centavos).

DATA: 01/08/2019

TERMO ADITIVO Nº 152/14-002

CONTRATO Nº 152/2014

LOCATÁRIO: Município de Três Rios

LOCADOR: Ronaldo José dos Santos

PUBLICAÇÕESSecretaria de Gestão Pública e
Compras Governamentais

OBJETO DO CONTRATO: Locação de um imóvel, situado na Rua Jacinto Sobrinho, nº 42, apto 102, Vila Isabel, Três Rios/RJ, CEP 25815-240, destinado ao funcionamento do CREAS
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação do prazo inicial por mais 12 (doze) meses a partir de 01/09/2019 a 31/08/2020
 DATA: 20/08/2019

TERMO ADITIVO Nº 036/19-001

CONTRATO Nº 036/19

CONTRATADA: ANTÔNIO VANTINE DE SOUZA

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para o PNAE

OBJETO DE TERMO ADITIVO: acréscimo de gêneros alimentícios, de acordo com a seguinte tabela:

RODOLFO VANTINE CELESTINO					
Produto	Unid.	Quant	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
BANANA PRATA média - extra - 1ª qualidade. Em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegras.	Kg	571	Semanal	5,14	2.934,94
Total parcial do Agricultor					2.934,94

DATA: 02/08/2019

CONTRATO Nº 037/19

CONTRATADA: Albert Pitzer de Souza

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para o PNAE

OBJETO DE TERMO ADITIVO: Acréscimo de gêneros alimentícios, de acordo com a seguinte tabela:

PEDRO TEIXEIRA CORREIA					
Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
BANANA PRATA média - extra - 1ª qualidade. Em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegras.	Kg	229	Semanal	6,68	1.529,72
Total parcial do Agricultor					1.529,72
JESSICA DA SILVA CARVALHO					
Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor

PUBLICAÇÕESSecretaria de Gestão Pública e
Compras Governamentais

MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS
SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

					Total
INHAME – 1ª qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	Kg	80	Semanal	6,09	487,20
Total parcial do Agricultor					487,20

DATA: 02/08/2019

TERMO ADITIVO Nº 029/19-001

CONTRATO Nº 029/19

CONTRATANTE: Município de Três Rios

CONTRATADA: San Construtora e Incorporações EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: execução da obra de reforma da sede da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura do Município de Três Rios/RJ, situada na Avenida Tenente Enéas Torno, Bairro Nova Niterói, Três Rios/RJ.

OBJETO DE TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial contratual por mais 01 (um) mês a partir de 10/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido no valor contratual a importância de R\$ 19.090,85 (dezenove mil, noventa reais e oitenta e cinco centavos), decorrente de ajuste do projeto, passando o valor global contratual para R\$ 94.662,68 (noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

DATA: 05/08/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104-1/2018

PROCESSOS Nº 12697/2018

EMPRESA DETENTORA: CF Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., CNPJ nº 22.500.820/0001-85

OBJETO: aquisição de ração animal para cachorro.

VIGÊNCIA: 24/09/2018 a 23/09/2019

Item	Descrição	Und	Quant	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	121929 – SACO DE RAÇÃO P/ CACHORRO (ADULTO) DE 25KG C/20% DE PROTEÍNA	PCT	1080	DOGMIL	R\$ 99,70	R\$ 107.676,00
02	122641 – RAÇÃO 25KG PARA FILHOTE	PCT	120	DOGMIL	R\$ 110,00	R\$ 13.200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031-1/2019

PROCESSO Nº 210/2019

EMPRESA DETENTORA: Cia Da Flor Ltda. EPP, CNPJ nº 13.164.990/0001-45

OBJETO: Aquisição de Mudanças de Plantas.

VIGÊNCIA: 07/06/2019 a 06/06/2020

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	UND.	QUANTD.	VALOR UNIT. R\$
ITEM 01	Mudas de bougainville Estaca - Altura Mínima de 80cm - vaso 4 litros	UND	50	11,00

PUBLICAÇÕESSecretaria de Gestão Pública e
Compras Governamentais

MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS
SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

ITEM 02	Mudas de buchinhas GG - Altura Mínima de 70cm - vaso 60 litros	UND	100	54,00
ITEM 03	Mudas de dracena tricolor - Altura Mínima de 1,30cm-vaso de 18 litros	UND	100	20,00
ITEM 05	Muda ixoria vermelha midi - Altura Mínima de 20 cm	UND	200	4,70
ITEM 07	Mudas de palmeira fênix - Altura Mínima de 1,50M - vaso de 45 litros	UND	30	150,00
ITEM 08	Mudas de palmeira triangular - Altura Mínima de 3,50M - vaso de 110L	UND	30	280,00
ITEM 09	Mudas de azaleia - Altura Mínima de 40cm - vaso 5 litros	UND	50	18,00
ITEM 10	Mudas de lantana camara - Altura Mínima 12 cm - Caixa c/15	CX c/50	7	18,49
ITEM 11	Gramma em Placas Tipo Esmeralda	M²	1000	7,80
ITEM 12	Mudas de brasileiro	UND	200	8,00
ITEM 13	Mudas de sagu	UND	30	65,00
ITEM 14	Mudas de bromélia imperial	UND	50	25,00
ITEM 15	Mudas de morea	UND	100	6,50
ITEM 16	Mudas de dionelas	UND	200	4,00
ITEM 17	Mudas de manacá da serra	UND	60	10,00
ITEM 18	Mudas de onze horas	UND	200	5,89
ITEM 19	Mudas de ligustro	UND	50	13,00
ITEM 21	Mudas de treliça	UND	50	16,00
ITEM 22	Mudas de raffi	UND	50	20,00
ITEM 23	Mudas de pleomélia	UND	50	20,00
ITEM 24	Mudas de roseira	UND	50	10,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031-1/2019

PROCESSO Nº 210/2019

EMPRESA DETENTORA: Anderson Francisco Rocha

00331289601, CNPJ nº 32.774.449/0001-01

OBJETO: Aquisição de Mudas de Plantas.

VIGÊNCIA: 07/06/2019 a 06/06/2020

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	UND.	QUANTD.	VALOR UNIT. R\$
ITEM 06	Mudas de orquídea bambu Roxa - Altura Mínima de 1,20M-vaso de 5 litros	UND	50	17,50
ITEM 20	Mudas de colônia	UND	50	19,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031-1/2019

PROCESSO Nº 210/2019

EMPRESA DETENTORA: Viveiro Ecológico Dona Euzébia Ltda.

EPP, CNPJ nº 09.455.192/0001-03

OBJETO: Aquisição de Mudas de Plantas.

VIGÊNCIA: 07/06/2019 a 06/06/2020

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	UND.	QUANTD.	VALOR UNIT. R\$
ITEM 04	Muda ixoria amarela midi - Altura Mínima de 20 cm	UND	200	5,35

PUBLICAÇÕESSecretaria de Gestão Pública e
Compras Governamentais

MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS
SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046-1/2019

PROCESSO Nº 05668/2019

EMPRESA DETENTORA: Vgmed Comércio de Material Hospitalar

Ltda. – Me, CNPJ nº 08.087.373/0001-53

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene.

VIGÊNCIA: 23/07/2019 a 22/07/2020

ITEM	OBJETO / DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QNTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
ITEM 74	113027 - LUVA DESCARTAVEL EM VINIL TRANSP., MEDIO, CX C/ 100 UNIDADES.	Pacote	LAMGRUBER	1900	20,63	R\$ 39.197,00

PUBLICAÇÕES

Secretaria de Gestão Pública e
Compras GovernamentaisDECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES
ASSUMIDAS EM EDITAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS lançou edital de pregão nº. 025-1/2019 com o objetivo de adquirir material de limpeza e produtos de higiene e higienização para atender as necessidades de limpeza do local e atender o dia a dia dos funcionários da Secretaria. A empresa **JMG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, foi vencedora do certame em vários itens, vindo a firmar com o Município de Três Rios Contrato. Ocorre que após solicitação da Secretaria de Serviços Públicos para entrega de itens a mesma não foi realizada até a presente data.

A Nota de empenho nº. 09671/19 expedida em 02/01/2019 não foi cumprida, foi enviada para a empresa no dia 15/04/2019 notificação para entrega dos produtos no prazo de 48 horas sobre as penas da Lei, a empresa sequer respondeu a notificação recebida. No dia 29/05/2019 foi enviada Advertência e mais uma vez sem retorno. Diante da total inércia da Empresa e da necessidade dos produtos solicitou a secretaria que fossem aplicadas as penalidades legais, já que sua falta de comprometimento vem trazendo prejuízos a municipalidade.

Todavia, a de se convir que a atitude da empresa em descumprir a obrigação contraída, ocasiona a aplicação das sanções decorrentes pela inobservância das regras avençadas, senão vejamos: Como já foi dito na notificação anteriormente enviada ao participar do certame, detinha a empresa total conhecimento de todas as regras do mesmo, inclusive em relação as penalidades a serem aplicadas em eventual descumprimento da ata de registro de preços.

Não pode a administração ficar a mercê da boa vontade de aventureiros, fato este demonstrado pela empresa recorrente que, vem reiteradamente atrasando a entrega e descumprindo com suas obrigações. Ao revés a sanção para tal comportamento, deve ser aplicada de forma que a empresa não prejudique ou continue prejudicando seus clientes. Em sendo assim, os motivos para aplicação da multa descrita na notificação encaminhada em 15 de abril do corrente foram pautados na inexistência de entrega dos itens solicitados na nota de empenho, fatos que deram ensejo à aplicação da penalidade de multa e suspensão do direito de licitar com a Municipalidade.

A empresa firmou contrato com a municipalidade, e consequentemente se comprometeu a entregar os produtos nos prazos e que diante do descumprimento destes, está, portanto, sujeita às sanções da lei de licitações, previamente definidas e de conhecimento de todas as empresas participantes do procedimento licitatório, quando da publicação do instrumento convocatório.

PUBLICAÇÕESSecretaria de Gestão Pública e
Compras Governamentais**MUNICÍPIO DE**
TRÊS RIOS
SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

O art. 86 da Lei n. 8.666/93 estabelece que o atraso injustificado sujeita a empresa licitante à incidência da multa moratória contratual, hipótese já constatada pela Municipalidade desde o mês de abril de 2018, que nem após a notificação a empresa entregou os produtos, o que torna legítima as penalidades aplicadas.

A questão deve ser resolvida quanto à observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, logo, em deixando a licitante de fornecer os produtos de acordo com o prazo exigido, não pode alegar ofensa aos seus direitos o fato de a Administração lhe exigir a multa contratualmente prevista, na medida em que descumpriu sua parte no contrato, e, em assim agindo, está sujeita às penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação de regência.

A respeito, leciona Celso Antônio:

"O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração a respeitar estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame, como, aliás, está consignado no art. 41 da Lei 8.666." (Curso de Direito Administrativo. 26ª ed. São Paulo: Malheiros, 2009, p.529).

Registra-se, que o Pregão Presencial n. 025-1/2019, expressamente previa o fornecimento dos produtos no prazo de 2 dias após o recebimento da guia (conforme previsto no Termo de Referência), e a aplicação de penalidades legais referentes ao caso, entre as quais multa, à licitante vencedora que não cumprir com as obrigações assumidas, o que está plenamente em consonância com o disposto no artigo 87, II, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos):

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

(...)

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;"

O Poder Público precisa exigir ser tratado com o devido respeito e seriedade, a Administração tem a obrigação de realizar todas as medidas previstas em lei, e diante da constatação de uma conduta infratora, a Municipalidade tem o dever de tomar as providências cabíveis, e assim o fez, instaurou o processo administrativo, respeitou os princípios do contraditório e ampla defesa, e por fim, aplicou a penalidade cabível ao caso.

Não obstante, conforme é de conhecimento público, estando estampado na legislação de regência do certame licitatório, art. 7º da lei 10.520/2002, bem como repetido claramente no edital do pregão que o descumprimento de qualquer das etapas do certame, sujeita o infrator as penalidades legais.

Assim, considerando que a empresa sequer respondeu aos e-mails enviados com notificação e advertência, conforme arazoado alhures, e considerando o ônus ocasionado ao poder público pela atitude displicente da empresa, que após vários atrasos de entrega dos

PUBLICAÇÕESSecretaria de Gestão Pública e
Compras Governamentais**MUNICÍPIO DE**
TRÊS RIOS
SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

produtos e da notificação administrativas para que se fizesse cumprir com a entrega do produto licitado, gêneros alimentícios para composição de cesta básica para os hipossuficientes, sujeitando o poder público a atrasar a entrega justo daqueles que mais necessitam, outra não pode ser a decisão desta municipalidade que não pela aplicação à empresa **JMG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** de:

- multa diária de 0,5% sobre o valor da obrigação inadimplida;
- a suspensão do direito de licitar com o Município de Três Rios, suas Fundações, Autarquias e demais órgãos descentralizados.

Aplicando ainda a rescisão contratual dos itens em que a empresa ora punida saiu vencedora.

Sem mais para o momento.

Três Rios, 10 de julho de 2019.

FRANCISCO CARLOS GAMA

Secretária Municipal de Serviços Públicos

REPUBLICAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**LEI Nº 4558 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Três Rios, para o exercício de 2019, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I** - as metas fiscais;
- II** - as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual 2018/2021;
- III** - a estrutura dos orçamentos;
- IV** - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município;
- V** - as disposições sobre dívida pública municipal;
- VI** - as disposições sobre despesas com pessoal;
- VII** - as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
- VIII** - as disposições gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2019, 2020 e 2021 estão identificadas no ANEXO I desta lei – Anexo de Metas Fiscais.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ****II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 3º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019 são aquelas definidas e demonstradas na LOA.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no ANEXO II do PPA 2018/2021, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei e identificadas no Anexo II do PPA 2018/2021, a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, de acordo com o § 1º - Art. 1º da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquia e seus Fundos e empresa estatal dependente, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 5º - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

- I** - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas;
- II** - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas;
- III** - Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas;
- IV** - Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária;
- V** - Programa de Trabalho;
- VI** - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais;
- VII** - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais;
- VIII** - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos;
- IX** - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
- X** - Planilha de apresentação da Despesa por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamentos;
- XI** - Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- XII** - Demonstrativo das Renúncias de Receitas e Estimativa do seu Impacto Orçamentário-Financeiro, na forma estabelecida no Art. 14 da LRF;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

XIII - Demonstrativo das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que serão geradas em 2019 com indicação das medidas de compensação;

XIV - Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no Artigo 22 da Lei nº 4.320/64;

XV - Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais, Investimentos das empresas e da Seguridade Social;

XVI - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XVII - Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2019;

XVIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público;

XIX - Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previsto para o exercício de 2019.

§ 1º - Os orçamentos da Autarquia e Fundos que acompanham o Orçamento Geral do Município evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no *caput* deste Artigo.

§ 2º - Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

Art. 6º - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, I da Lei nº 4.320/64, conterá:

I - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total;

II - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

III - Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal, de 2015 a 2019;

IV - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

V - Demonstrativo dos Recursos Vinculados a Ações Públicas de Saúde;

VI - Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição em 31/12/2017.

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 7º - O Orçamento para o exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivo, sua Autarquia e seus Fundos.

Art. 8º - Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiverem vinculados, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 5º, X, desta Lei.

§ 1º - Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor municipal.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 9º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e ações voltadas para a diminuição da inadimplência e implementação do recebimento da Dívida Ativa.

Art. 10 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, o Poder Executivo adotará o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário, para as seguintes dotações abaixo:

- I** - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias com contrapartida;
- II** - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III** - Dotação para combustíveis e outras despesas destinadas à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura.

Art. 11 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, em relação à Receita Corrente Líquida, programada para 2019, poderão ser expandidas até 12%, tomando-se por base a mesma relação apurada no orçamento para 2018, conforme demonstrado no Anexo I desta Lei.

Art. 12 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO II desta Lei.

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2018 e da anulação de despesas discricionárias.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 13 – O orçamento para o exercício de 2019 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferior a 0,3% da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes, erro de planejamento do orçamento e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, Art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, Art. 8º.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais de dotações insuficientes ou inexistentes.

Art. 14 – Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 15 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal de desembolso para suas Unidades Gestoras, de acordo com o Art. 8º da Lei 101/00.

Art. 16 – Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas a recursos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

§ 1º - Os recursos vinculados previstos no orçamento da receita, oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens, não serão considerados na apuração do excesso de arrecadação de que trata o Art. 43, § 3º da Lei nº 4.320/64 para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

§ 2º - Os recursos oriundos de transferências voluntárias não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 17 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, sem fins lucrativos, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

§ 1º - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pela Controladoria do Município.

§ 2º - Pessoas Físicas poderão ser contempladas com transferência de recursos financeiros e materiais decorrentes de programas específicos às famílias carentes, complementação de renda através do regime social, sempre com Lei específica.

Art. 18 - Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante num exercício financeiro não exceda ao valor para dispensa de licitação, fixado no item I do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 devidamente atualizado.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 19 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Art. 20 – Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

Art. 21 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 22 – Fica o Executivo Municipal autorizado à transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da lei orçamentária para 2019.

Art. 23 – Durante a execução orçamentária de 2019, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito adicional especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019.

Art. 24 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, §3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, etc.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 25 – Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 26 – A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito Interna inclusive operação de crédito por antecipação de receita para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 70% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato.

Parágrafo Único – A operação de crédito por antecipação da Receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro em conformidade com os Arts. 32 e 38 da Lei nº 101/00.

Art. 27 – A contratação de operações de crédito interna dependerá de autorização em lei específica.

Art. 28 – Ultrapassado o limite de endividamento definido no Artigo 26 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 10 desta Lei.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ****VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 29 – O Executivo e o Legislativo Municipal mediante lei autorizativa poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário e realização de Concurso Público na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019 ou em créditos adicionais para 2019.

Art. 30 – Ressalvada a hipótese do inciso X do Artigo 37, da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2019, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2018, acrescida de até 15% (quinze por cento), obedecido os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 31 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III, alínea “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 32 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal:

- I** - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II** - eliminação das despesas com horas extras;
- III** - exoneração de servidores ocupantes de cargo em

comissão;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

V - redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos a nova carga horária.

Art. 33 – Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Três Rios, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 35 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 36 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2018.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2018, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

§ 4º - As transferências constitucionais a serem feitas ao Poder Legislativo, serão de 7% (sete por cento) do somatório total da receita tributária e das transferências previstas no artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da CRFB/88, efetivamente realizadas no exercício de 2018.

§ 5º - Além das transferências do parágrafo anterior, caberá ao Executivo repassar ao Poder Legislativo os valores referentes às despesas com os inativos e seus respectivos pensionistas.

§ 6º - Os repasses dos parágrafos 4º e 5º obedecerão a um cronograma de desembolso que especificará a distribuição em doze parcelas iguais e mensais, em conformidade com o artigo 29 da CRFB/88.

Art. 38 - Os créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, pelos seus saldos, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 39 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras, aquisição de bens e serviços de competência do Município ou não.

Art. 40 - O Município poderá firmar convênio, acordo e ajuste com entidades privadas sem fins lucrativos observando o que dispuser a Lei nº 8.666/93 particularmente ao Art. 116.

Art. 41 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter emendas dos vereadores em conformidade com o Art. 172-A da Lei Orgânica do Município (acrescido pela Emenda nº 53, de 14 de julho de 2017).

Art. 42 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ****ANEXO II****ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS
Unidade Gestora Prefeitura
01. Passivos Contingentes
1.1 Reclamações Trabalhistas
1.2 Ações Indenizatórias
02. Outros Riscos Fiscais
2.1 Intempéries
2.2 Dotações não orçadas ou orçadas a menor



MUNICIPIO DE TRES RIOS
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
CNPJ: 29.138.377/0001-93

ANEXO (I) - RESUMO GERAL DA DESPESA POR ELEMENTO DE DESPESA

Código	Discriminação	Desdobramento	Subcategoria	Categoria
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			245.634.913,78
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			143.523.522,59
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		143.523.522,59	
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		13.200.000,00	
3.1.90.03.00	Pensoes do Rpps e do Militar		3.200.000,00	
3.1.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios do Servidor ou do Militar		760.151,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		96.192.868,19	
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais		26.001.452,40	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil		1.523.200,00	
3.1.90.91.00	Sentencas Judiciais		1.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores		490.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas		2.124.851,00	
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		30.000,00	
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Divida			312.276,74
3.2.90.00.00	Aplicacoes Diretas		312.276,74	
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Divida por Contrato		312.276,74	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			101.799.114,45
3.3.50.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		551.003,00	
3.3.50.39.00	Outros Servicos de Terceiros -pessoa Juridica		11.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuicoes		540.003,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		101.248.111,45	
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais do Servidor e do Militar		32.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil		702.339,12	
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro a Estudante		451.973,17	
3.3.90.30.00	Material de Consumo		17.992.554,81	
3.3.90.31.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras		41.065,60	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita		541.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomocao		2.276,74	
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria		19.276,74	
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		7.942.680,61	
3.3.90.37.00	Locacao de Mao-de-obra		3.035,65	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		61.064.142,79	
3.3.90.41.00	Contribuicoes		77.891,20	
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentacao		3.711.118,08	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas		848.200,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Fisica		501.000,00	
3.3.90.49.00	Auxilio Transporte		1.738.050,00	
3.3.90.91.00	Sentencas Judiciais		4.342.054,10	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores		710.891,20	
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes		526.561,64	
4.0.00.00.00	Despesasde Capital			58.719.050,72
4.4.00.00.00	Investimentos			52.377.766,10
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		52.377.766,10	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes		39.832.911,50	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		12.544.854,60	
4.6.00.00.00	Amortização da Divida			6.341.284,62
4.6.90.00.00	Aplicacoes Diretas		6.341.284,62	
4.6.90.71.00	Principal da Divida Contratual Resgatada		6.341.284,62	
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência			794.052,47
9.9.00.00.00	Reserva de Contingencia			794.052,47
9.9.99.00.00	Reserva de Contingencia		794.052,47	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingencia		794.052,47	
TOTAL DA DESPESA				305.148.016,97



MUNICIPIO DE TRES RIOS
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
CNPJ: 29.138.377/0001-93

ANEXO (I) - RESUMO GERAL DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Código	Discriminação	F.R.	Desdobramento	Subcategoria	Categoria
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				245.634.913,78
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				143.523.522,59
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas			143.523.522,59	
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	000		13.200.000,00	
3.1.90.03.00	Pensoes do Rpps e do Militar	000		3.200.000,00	
3.1.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios do Servidor ou do Militar	000		40.001,00	
3.1.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios do Servidor ou do Militar	002		70.000,00	
3.1.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios do Servidor ou do Militar	003		139.650,00	
3.1.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios do Servidor ou do Militar	033		15.000,00	
3.1.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios do Servidor ou do Militar	070		50.000,00	
3.1.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios do Servidor ou do Militar	101		1.000,00	
3.1.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios do Servidor ou do Militar	120		308.000,00	
3.1.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios do Servidor ou do Militar	121		1.000,00	
3.1.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios do Servidor ou do Militar	122		122.000,00	
3.1.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios do Servidor ou do Militar	124		4.000,00	
3.1.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios do Servidor ou do Militar	165		2.500,00	
3.1.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios do Servidor ou do Militar	175		6.000,00	
3.1.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios do Servidor ou do Militar	200		1.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000		39.074.758,54	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	002		5.630.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	003		29.517.498,60	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	033		10.777.071,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	070		5.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101		20.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120		5.063.964,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121		1.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122		4.730.777,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	124		1.025.799,05	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165		227.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	175		20.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200		100.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	000		10.093.401,00	
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	002		2.410.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	003		7.498.051,40	
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	033		6.000.000,00	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	000		1.523.200,00	
3.1.90.91.00	Sentencas Judiciais	000		1.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	000		390.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	002		100.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	000		1.451.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	002		100.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	003		132.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	033		289.950,00	
3.1.90.94.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	120		61.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	121		1.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	122		70.001,00	
3.1.90.94.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	124		19.900,00	
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	000		30.000,00	
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Divida				312.276,74
3.2.90.00.00	Aplicacoes Diretas			312.276,74	
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Divida por Contrato	000		302.276,74	
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Divida por Contrato	080		10.000,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				101.799.114,45
3.3.50.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos			551.003,00	
3.3.50.39.00	Outros Servicos de Terceiros -pessoa Juridica	000		11.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuicoes	000		465.003,00	
3.3.50.41.00	Contribuicoes	200		75.000,00	



MUNICIPIO DE TRES RIOS
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
CNPJ: 29.138.377/0001-93

ANEXO (I) - RESUMO GERAL DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Código	Discriminação	F.R.	Desdobramento	Subcategoria	Categoria
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas			101.248.111,45	
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais do Servidor e do Militar	000		30.000,00	
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais do Servidor e do Militar	033		2.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	000		331.089,12	
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	002		30.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	003		69.750,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	033		205.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	070		1.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	101		1.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	120		23.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	121		1.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	122		17.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	124		20.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	165		2.500,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	200		1.000,00	
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro a Estudante	000		451.973,17	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	000		6.672.245,91	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	002		2.251.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	004		1.059.100,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	006		35.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	008		1.910.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	027		56.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	032		31.850,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	033		1.172.279,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	044		187.560,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	052		30.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	070		30.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	077		10.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	081		26.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	085		41.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	096		209.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	101		50.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	109		500,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	116		6.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	120		1.116.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	121		406.800,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	122		1.967.569,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	123		1.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	124		79.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	125		1.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	134		70.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	149		21.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	165		150.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	167		144.698,64	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	173		12.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	175		68.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	178		47.952,26	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	200		130.000,00	
3.3.90.31.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	000		41.065,60	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	000		135.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	008		405.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	033		1.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomocao	000		2.276,74	
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	000		18.276,74	
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	033		1.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	000		1.776.510,00	
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	002		148.381,61	



MUNICIPIO DE TRES RIOS
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
CNPJ: 29.138.377/0001-93

ANEXO (I) - RESUMO GERAL DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Código	Discriminação	F.R.	Desdobramento	Subcategoria	Categoria
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	008		160.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	027		10.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	032		50.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	033		8.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	052		60.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	070		2.544.960,00	
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	077		10.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	081		10.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	096		71.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	101		45.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	116		35.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	120		814.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	122		1.809.829,00	
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	123		50.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	124		92.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	134		50.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	165		92.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	175		36.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	200		70.000,00	
3.3.90.37.00	Locacao de Mao-de-obra	000		3.035,65	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	000		27.732.805,79	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	002		1.840.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	006		30.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	008		4.006.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	027		1.836.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	032		116.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	033		556.700,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	044		5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	052		220.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	070		180.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	077		10.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	081		10.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	085		1.600,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	096		48.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	101		75.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	109		500,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	116		16.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	120		2.876.300,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	122		20.872.257,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	123		108.960,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	124		180.880,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	134		55.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	149		10.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	165		50.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	173		6.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	175		108.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	178		12.640,00	
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200		100.000,00	
3.3.90.41.00	Contribuicoes	000		77.891,20	
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentacao	000		2.040.398,08	
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentacao	002		180.000,00	
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentacao	003		798.000,00	
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentacao	033		400.000,00	
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentacao	101		8.000,00	
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentacao	120		117.000,00	
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentacao	121		1.000,00	
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentacao	122		66.600,00	



MUNICIPIO DE TRES RIOS
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
CNPJ: 29.138.377/0001-93

ANEXO (I) - RESUMO GERAL DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Código	Discriminação	F.R.	Desdobramento	Subcategoria	Categoria
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentacao	124		49.120,00	
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentacao	165		45.000,00	
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentacao	200		6.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	000		825.200,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	033		23.000,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Fisica	000		271.000,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Fisica	008		150.000,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Fisica	120		80.000,00	
3.3.90.49.00	Auxilio Transporte	000		500.000,00	
3.3.90.49.00	Auxilio Transporte	002		250.000,00	
3.3.90.49.00	Auxilio Transporte	003		245.050,00	
3.3.90.49.00	Auxilio Transporte	033		743.000,00	
3.3.90.91.00	Sentencas Judiciais	000		3.972.054,10	
3.3.90.91.00	Sentencas Judiciais	033		370.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	000		633.891,20	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	008		20.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	027		1.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	033		45.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	122		11.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	000		466.561,64	
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	002		45.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	033		10.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	122		5.000,00	
4.0.00.00.00	Despesasde Capital				58.719.050,72
4.4.00.00.00	Investimentos				52.377.766,10
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas			52.377.766,10	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	000		2.252.056,53	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	002		680.618,39	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	008		5.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	027		66.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	028		169.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	033		8.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	065		3.006.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	077		20.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	081		10.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	095		5.811.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	096		42.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	103		450.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	107		1.500.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	110		778.742,45	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	120		33.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	122		12.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	125		7.599.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	136		5.908.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	139		2.161.238,47	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	143		106.592,63	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	144		3.580.285,03	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	158		322.711,34	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	179		341.250,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	184		438.750,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	185		292.500,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	186		243.750,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	187		2.437.500,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	188		731.250,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	189		280.169,92	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	190		546.496,74	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000		1.834.581,60	



MUNICIPIO DE TRES RIOS
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
CNPJ: 29.138.377/0001-93

ANEXO (I) - RESUMO GERAL DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Código	Discriminação	F.R.	Desdobramento	Subcategoria	Categoria
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	002		260.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	008		80.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	027		20.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	032		44.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	033		4.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	044		5.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	070		49.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	077		256.500,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	081		5.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	096		166.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	101		30.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	116		16.833,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	120		25.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	122		13.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	124		12.300,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	125		9.501.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	170		200.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	178		22.640,00	
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida				6.341.284,62
4.6.90.00.00	Aplicacoes Diretas			6.341.284,62	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	000		5.341.284,62	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	080		1.000.000,00	
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				794.052,47
9.9.00.00.00	Reserva de Contingencia				794.052,47
9.9.99.00.00	Reserva de Contingencia			794.052,47	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingencia	000		794.052,47	
TOTAL DA DESPESA					305.148.016,97



MUNICIPIO DE TRES RIOS
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
CNPJ: 29.138.377/0001-93

ANEXO (I) - RESUMO GERAL DA RECEITA

Entidade: -

Código	Discriminação	F.R.	Rubrica	Fonte	Categoria
10.00.00.00.00	Receitas Correntes				281.043.785,19
11.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria				37.813.497,47
11.10.00.00.00	Impostos			35.782.007,20	
11.13.00.00.00	Impostos Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			5.000.000,00	
11.13.03.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte		5.000.000,00		
11.13.03.11.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	000	3.500.000,00		
11.13.03.41.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	000	1.500.000,00		
11.18.00.00.00	Impostos Especificos de Estados, Df, Municipios			30.460.000,00	
11.18.01.00.00	Impostos Sobre o Patrimonio para Estados, Df e Municipios		15.350.000,00		
11.18.01.11.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	000	10.500.000,00		
11.18.01.12.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	000	100.000,00		
11.18.01.13.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	000	2.500.000,00		
11.18.01.14.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	000	250.000,00		
11.18.01.41.00	Imposto Sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais Sobre Imoveis - Pr	000	1.900.000,00		
11.18.01.43.00	Imposto Sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais Sobre Imoveis - Div	000	100.000,00		
11.18.02.00.00	Impostos Sobre a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos		15.110.000,00		
11.18.02.31.00	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal		14.700.000,00		
11.18.02.31.01	ISSQN - Principal	000	13.000.000,00		
11.18.02.31.02	ISSQN Simples Nacional - Principal	000	1.500.000,00		
11.18.02.31.03	ISSQN Autonomo - Principal	000	200.000,00		
11.18.02.32.00	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros	000	200.000,00		
11.18.02.33.00	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa	000	200.000,00		
11.18.02.34.00	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros	000	10.000,00		
11.19.00.00.00	Outros Impostos			322.007,20	
11.19.01.00.00	Outros Impostos		322.007,20		
11.19.01.12.00	Outros Impostos - Multas e Juros		163.568,96		
11.19.01.12.01	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	000	30.000,00		
11.19.01.12.02	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos - Saaetri	000	133.568,96		
11.19.01.14.00	Outros Impostos - Divida Ativa - Multas e Juros		158.438,24		
11.19.01.14.01	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de Outros Tributos	000	100.000,00		
11.19.01.14.02	Multas e Juros de Mora da D. Ativa de Outros Tributos - Saaetri	000	58.438,24		
11.20.00.00.00	Taxas			2.031.490,27	
11.21.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia			1.309.000,00	
11.21.01.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao		1.309.000,00		
11.21.01.11.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal		1.309.000,00		
11.21.01.11.01	Taxa de Fiscalizacao da Vigilancia Sanitaria	000	30.000,00		
11.21.01.11.02	Taxa de Licenca para Funcion. de Estabel. Comerciais, Industriais e de Servicos	000	430.000,00		
11.21.01.11.03	Taxa de Publicidade Comercial	000	10.000,00		
11.21.01.11.04	Taxa de Apreensao e Deposito	000	34.000,00		
11.21.01.11.05	Taxa de Renovacao de Licenca P/funcion. Estabel. Comerciais, Industriais e de Servicos	000	5.000,00		
11.21.01.11.06	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	000	500.000,00		
11.21.01.11.07	Taxa de Utilizacao de Area de Dominio Publico	000	300.000,00		
11.22.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos			722.490,27	
11.22.01.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos		722.490,27		
11.22.01.11.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal		722.490,27		
11.22.01.11.01	Taxas de Servicos Cadastrais	000	250.000,00		
11.22.01.11.02	Outras Taxas pela Prestacao de Servicos - Pmtr	000	200.000,00		
11.22.01.11.03	Outras Taxas pela Prestacao de Servicos - Saaetri	000	272.490,27		
12.00.00.00.00	Contribuicoes				890.000,00
12.10.00.00.00	Contribuicoes Sociais			890.000,00	
12.10.04.00.00	Contribuicao para o Regime Proprio de Previdencia Social - Rpps		890.000,00		
12.10.04.31.00	Contribuicao dos Servidores Inativos Civos para o Rpps - Principal		890.000,00		
12.10.04.31.01	Contribuicao Inativos Camara - Lei 3559/11	000	50.000,00		
12.10.04.31.02	Contribuicao Social Pmtr - Lei 3559/11	000	840.000,00		
13.00.00.00.00	Receita Patrimonial				1.820.787,45
13.10.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado			10.000,00	



MUNICIPIO DE TRES RIOS
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
CNPJ: 29.138.377/0001-93

ANEXO (I) - RESUMO GERAL DA RECEITA

Entidade: -

Código	Discriminação	F.R.	Rubrica	Fonte	Categoria
13.10.01.00.00	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao		10.000,00		
13.10.01.11.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal		10.000,00		
13.10.01.11.01	Alugueis de Imoveis Urbanos	000	10.000,00		
13.20.00.00.00	Valores Mobiliarios			1.810.787,45	
13.21.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias			1.810.787,45	
13.21.00.11.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal		1.810.787,45		
13.21.00.11.01	R.d.b - Fundo Especial de Petroleo	027	15.000,00		
13.21.00.11.02	R.d.b - Fundeb	003	400.000,00		
13.21.00.11.03	R.d.b Saude - Farpop	121	1.000,00		
13.21.00.11.04	R.d.b Saude - Dst/aids	124	1.000,00		
13.21.00.11.05	R.d.b Saude - Farmacia Basica Estadual	044	1.000,00		
13.21.00.11.06	R.d.b Saude - Insumos Diabetes	085	1.000,00		
13.21.00.11.07	R.d.b Saude - Upa	070	1.000,00		
13.21.00.11.08	R.d.b Saude - Est. Serv. Hemot. Hemonucleo	122	1.000,00		
13.21.00.11.09	R.d.b Saude - Fms Leitos de Acolhimento	123	1.000,00		
13.21.00.11.10	R.d.b Saude - Fns Blafb	121	1.000,00		
13.21.00.11.11	R.d.b Saude - Fns Blatb	120	21.000,00		
13.21.00.11.12	R.d.b Saude - Fns Blges	123	1.000,00		
13.21.00.11.13	R.d.b Saude - Fns Blinv	125	1.000,00		
13.21.00.11.14	R.d.b Saude - Fns Blmac	122	50.000,00		
13.21.00.11.16	R.d.b Saude - Fns Incap - Enfret ao Crack	123	1.000,00		
13.21.00.11.17	R.d.b Saude - Vigilancia em Saude - Estado	124	1.000,00		
13.21.00.11.21	R.d.b Saude - Rau Hosp - 124-5	122	1.000,00		
13.21.00.11.23	R.d.b F.m.a.s - Implantacao Praca Pec 6470568/88-5	110	778.742,45		
13.21.00.11.24	R.d.b F.m.a.s - Fundo a Fundo - 42770-5	101	1.000,00		
13.21.00.11.25	R.d.b F.m.a.s - Bolsa Familia 52943-5	032	1.000,00		
13.21.00.11.26	R.d.b F.m.a.s - Igd Suas 52946-x	116	1.000,00		
13.21.00.11.30	R.d.b F.m.a.s - Acessuas 52938-9	134	1.000,00		
13.21.00.11.31	R.d.b F.m.a.s - Protecao Social Especial 51789-5	101	1.000,00		
13.21.00.11.32	R.d.b F.m.a.s - Protecao Social Basica 51790-9	101	1.000,00		
13.21.00.11.34	R.d.b F.m.a.s - Funcria 52545-6	052	310.000,00		
13.21.00.11.35	R.d.b Sinalizacao	077	2.000,00		
13.21.00.11.36	R.d.b Cide	028	1.000,00		
13.21.00.11.37	R.d.b Educacao - Qse	008	150.000,00		
13.21.00.11.38	R.d.b Educacao - Pnae	004	10.000,00		
13.21.00.11.39	R.d.b Educacao - Pnate	006	1.000,00		
13.21.00.11.40	R.d.b Drenagem e Pavimentacao	065	5.000,00		
13.21.00.11.41	R.d.b Fundo Municipal de Meio Ambiente	096	1.000,00		
13.21.00.11.42	R.d.b Convenio Der-rj 2011	095	1.000,00		
13.21.00.11.44	R.d.b Praca da Juventude	103	3.000,00		
13.21.00.11.45	R.d.b Educacao - Apoio as Creches - Brasil Carinhoso Fnde	149	1.000,00		
13.21.00.11.46	R.d.b Estrada de Producao Agricola	109	1.000,00		
13.21.00.11.47	R.d.b Educacao - Creche - Pre Escola 00111242 Pac II	139	1.000,00		
13.21.00.11.51	R.d.b Recursos Nao Vinculados - Saaetri	000	25.045,00		
13.21.00.11.52	R.d.b Saude - Sgr Colegiado Centro Sul - 40050-5a	123	1.000,00		
13.21.00.11.57	R.d.b Saude - Impl Complexo Reg - Capital	125	1.000,00		
13.21.00.11.58	R.d.b Saude - Fms Visa	123	1.000,00		
13.21.00.11.62	R.d.b Praca Joao Rinaldi	136	1.000,00		
13.21.00.11.63	R.d.b Calçadas Rua da Maconaria	136	1.000,00		
13.21.00.11.64	R.d.b Praca Zaqueu Esmeraldo	136	1.000,00		
13.21.00.11.65	R.d.b Passeios e Ciclovias Centro (CALCADAS do Centro)	136	1.000,00		
13.21.00.11.66	R.d.b Passeios e Ciclovias Estrada Uniao e Inudstria	136	1.000,00		
13.21.00.11.67	R.d.b Praca Nadir Lavinas	136	1.000,00		
13.21.00.11.68	R.d.b Poupa Tempo	136	1.000,00		
13.21.00.11.69	R.d.b Campo Cruzeirinho	136	1.000,00		
13.21.00.11.71	R.d.b Convenio Ogu 035135947	065	1.000,00		



MUNICIPIO DE TRES RIOS
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
CNPJ: 29.138.377/0001-93

ANEXO (I) - RESUMO GERAL DA RECEITA

Entidade: -

Código	Discriminação	F.R.	Rubrica	Fonte	Categoria
13.21.00.11.75	R.d.b Fomenta	000	1.000,00		
13.21.00.11.76	R.d.b Reforma da Quadra do Cariri	000	1.000,00		
13.21.00.11.80	R.d.b Outros Recursos Vinculados - Pmtr	000	1.000,00		
16.00.00.00.00	Receita de Servicos				37.143.884,16
16.20.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte			1.000,00	
16.20.02.00.00	Servicos de Transporte		1.000,00		
16.20.02.11.00	Servicos de Transporte - Principal	000	1.000,00		
16.90.00.00.00	Outros Servicos			37.142.884,16	
16.90.99.00.00	Outros Servicos		37.142.884,16		
16.90.99.11.01	Servicos de Reparacao, Manutencao e Instalacao	000	166.969,60		
16.90.99.11.02	Servicos de Captacao, Aducao, Trat, Reserva e Distrib de Agua	000	20.788.269,96		
16.90.99.11.03	Servicos de Coleta, Transporte, Trat e Destino Final de Esgoto	000	12.168.962,20		
16.90.99.11.04	Servicos de Religamento de Agua	000	2.710,40		
16.90.99.13.00	Outros Servicos - Divida Ativa	000	4.015.972,00		
17.00.00.00.00	Transferencias Correntes				198.349.402,65
17.10.00.00.00	Transferencias da Uniao e de Suas Entidades			90.592.571,31	
17.18.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, Df, Municipios			90.592.571,31	
17.18.01.00.00	Participacao na Receita da Uniao		36.150.000,00		
17.18.01.21.00	Cota-parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	000	36.000.000,00		
17.18.01.51.00	Cota-parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	000	150.000,00		
17.18.02.00.00	Transferencia da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais		3.045.000,00		
17.18.02.11.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Hidricos - Principal	080	1.010.000,00		
17.18.02.21.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - Cfem - Principal	081	61.000,00		
17.18.02.31.00	Cota-parte Royalties - Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo - Lei no 7.990/89 - Principal	027	1.785.000,00		
17.18.02.61.00	Cota-parte do Fundo Especial do Petroleo - Fep - Principal	027	189.000,00		
17.18.03.00.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - Sus - Bloco Custeio das Acoes e Servicos		41.487.056,03		
17.18.03.11.01	Pab Fixo	120	2.113.280,00		
17.18.03.11.02	Prog Saude da Familia	120	2.054.000,00		
17.18.03.11.03	Agentes Comunitarios de Saude - Acs	120	1.963.624,00		
17.18.03.11.04	Saude Bucal	120	630.240,00		
17.18.03.11.05	Nasf - Nucleo de Apoio a Saude da Familia	120	624.000,00		
17.18.03.11.06	Prog de Melhorio do Acesso e da Qualidade - Pmaq	120	1.655.040,00		
17.18.03.11.07	Atencao Domiciliar (EMAD) Rau-adom	120	756.080,00		
17.18.03.11.08	Mac - Teto Financeiro	122	14.788.072,00		
17.18.03.11.09	Mac - Samu	122	1.070.160,00		
17.18.03.11.10	Mac - Ceo	122	201.344,00		
17.18.03.11.11	Mac - Caps Ad, li e Cat	122	986.648,00		
17.18.03.11.12	Mac - Faec Sia Nefrologia	122	4.336.904,00		
17.18.03.11.13	Mac - Cerest	122	374.400,00		
17.18.03.11.14	Mac - Faec Sia Cirurgias Eletivas	122	5.000,00		
17.18.03.11.16	Mac - Aih Transplantes de Orgao, Tecidos e Celula	122	1.040,00		
17.18.03.11.17	Mac - Faec Aih Tratamento Odontologico	122	1.040,00		
17.18.03.11.18	Mac - Brasil Sem Miseria	122	20.800,00		
17.18.03.11.19	Mac - Rede Urgencia Upa	122	5.304.000,00		
17.18.03.11.20	Mac - Rede Viver Sem Limites	122	1.694.000,00		
17.18.03.11.22	Vig em Saude - Piso Fixo de Vig e Prom Saude - Pfvps	124	62.400,00		
17.18.03.11.23	Vig em Saude - Acoes Estruturantes de Vig Sanitaria	124	829.400,00		
17.18.03.11.24	Assist Farm - Prog de Assist Farmaceutica Basica - Federal	121	235.725,00		
17.18.03.11.25	Assist Farm - Prog Farmacia Popular do Brasil - Federal	121	174.075,00		
17.18.03.11.26	Gestao Sus - Implemento Complexo Regulador	123	52.000,00		
17.18.03.11.27	Gestao Sus - Leitos de Acolhimento Aos Usuarios de Drogas	123	66.560,00		
17.18.03.11.28	Mac - Melhor em Casa - 624012-8	122	728.000,00		
17.18.03.11.29	Mac - Rede Saude Mental (RSME)	122	29.625,00		
17.18.03.11.30	Vig em Saude - Prog Nacional Hiv/aids e Outras Dst	124	111.914,40		
17.18.03.11.31	Vig em Saude - Piso Fixo Visa Parte 624013-6	124	36.884,65		
17.18.03.11.32	Vig em Saude - Piso Fixo Visa Parte Anvisa	124	3.500,00		



MUNICIPIO DE TRES RIOS
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
CNPJ: 29.138.377/0001-93

ANEXO (I) - RESUMO GERAL DA RECEITA

Entidade: -

Código	Discriminação	F.R.	Rubrica	Fonte	Categoria
17.18.03.11.33	Vig em Saude - Incentivos Pontuais P/acoes de Vig em Saude - Ipvs - 624013-6	124	436.900,00		
17.18.03.11.34	Gestao Sus - Implant de Leitos de Saude Mental	122	104.000,00		
17.18.03.11.35	Gestao Sus - Prog de Financ das Acoes de Aliment e Nutricao (FAN) 624010-1 Blges	123	36.400,00		
17.18.04.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - Sus - Bloco Investimentos na Rede de Ser		1.197.683,00		
17.18.04.11.01	Protecao Social Basica a Familia - Pbf Federal	101	227.000,00		
17.18.04.11.02	Igd Bolsa Familia	032	240.850,00		
17.18.04.11.03	Igd Suas	116	72.833,00		
17.18.04.11.04	Acessuas	134	174.000,00		
17.18.04.11.11	BI Mac Fnas	193	483.000,00		
17.18.05.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - Fnnde		7.729.600,00		
17.18.05.11.00	Transferencias do Salario-educacao - Principal	008	6.586.500,00		
17.18.05.31.00	Transferencias Diretas do Fnnde Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - Pnae	904	1.049.100,00		
17.18.05.41.00	Transferencias Diretas do Fnnde Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Esco	006	64.000,00		
17.18.05.91.01	Transf Direta Fnnde - Apoio as Creches Brasil Carinhoso	149	30.000,00		
17.18.06.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.c. no 87/96		200.000,00		
17.18.06.11.00	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.c. no 87/96 - Principal	000	200.000,00		
17.18.10.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades		83.232,26		
17.18.10.91.01	Transf Convenio Correios Bemposta	178	83.232,26		
17.18.99.00.00	Outras Transferencias da Uniao		700.000,00		
17.18.99.11.00	Outras Transferencias da Uniao - Principal	120	700.000,00		
17.20.00.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades			69.756.831,34	
17.28.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especificas de Estados, Df, Municipios			69.756.831,34	
17.28.01.00.00	Participacao na Receita dos Estados		65.768.000,00		
17.28.01.11.00	Cota-parte do ICMS - Principal	000	57.000.000,00		
17.28.01.21.00	Cota-parte do Ipva - Principal	000	7.000.000,00		
17.28.01.31.00	Cota-parte do Ipi - Municipios - Principal	000	1.600.000,00		
17.28.01.41.00	Cota-parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	028	168.000,00		
17.28.03.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo		3.097.120,00		
17.28.03.11.01	Assistencia Farmaceutica - Estadual	044	196.560,00		
17.28.03.11.02	Insumos para Diabetes	085	41.600,00		
17.28.03.11.03	Upa - Unidade de Pronto Atendimento	070	2.858.960,00		
17.28.10.00.00	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		891.711,34		
17.28.10.21.04	Infraestrutura Esportiva - Quadra do Cariri	158	322.711,34		
17.28.10.91.01	Protecao Social Basica Estadual	165	569.000,00		
17.50.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas			38.000.000,00	
17.58.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Especificas de Estados, Df, Municipios			38.000.000,00	
17.58.01.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Val		38.000.000,00		
17.58.01.11.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Val		38.000.000,00		
19.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes				5.026.213,46
19.10.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			304.500,00	
19.10.01.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica		304.500,00		
19.10.01.11.01	Multas Previstas na Legislacao de Transito	077	304.500,00		
19.20.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos			113.089,32	
19.22.00.00.00	Restituicoes			113.089,32	
19.22.99.00.00	Outras Restituicoes		113.089,32		
19.22.99.11.00	Outras Restituicoes - Principal		113.089,32		
19.22.99.11.01	Outras Restituicoes - Pmtr	000	100.000,00		
19.22.99.11.03	Outras Restituicoes - Fmas	000	100,00		
19.22.99.11.04	Outras Restituicoes - Saaetri	000	12.989,32		
19.90.00.00.00	Demais Receitas Correntes			4.608.624,14	
19.90.12.00.00	Encargos Legais pela Inscricao em Divida Ativa e Receitas de Onus de Sucumbencia		50.000,00		
19.90.12.21.00	Onus de Sucumbencia - Principal	000	50.000,00		
19.90.99.00.00	Outras Receitas		4.558.624,14		
19.90.99.11.00	Outras Receitas - Primarias - Principal		4.558.624,14		
19.90.99.11.01	Outras Receitas - Saaetri	000	23.624,14		
19.90.99.11.02	Outras Receitas	000	4.000.000,00		



MUNICIPIO DE TRES RIOS
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
CNPJ: 29.138.377/0001-93

ANEXO (I) - RESUMO GERAL DA RECEITA

Entidade: -

Código	Discriminação	F.R.	Rubrica	Fonte	Categoria
19.90.99.11.03	Outras Receitas - Fundo Mun de Meio Ambiente	096	535.000,00		
20.00.00.00.00	Receitas de Capital				45.938.874,43
22.00.00.00.00	Alienacao de Bens				423.393,00
22.10.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis			33.393,00	
22.10.00.00.01	Alienacao de Bens - Veiculos	000	25.045,00		
22.10.00.00.02	Outras Alienacoes	000	8.348,00		
22.20.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis			390.000,00	
22.20.00.11.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	000	390.000,00		
24.00.00.00.00	Transferencias de Capital				45.515.481,43
24.10.00.00.00	Transferencias da Uniao e de Suas Entidades			28.295.888,80	
24.18.00.00.00	Transferencias da Uniao			28.295.888,80	
24.18.03.00.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - Sus - Bloco Custeio das Acoes e Servicos		17.099.000,00		
24.18.03.11.01	Prog Requalificacao Ubs	125	17.099.000,00		
24.18.10.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de Suas Entidades		11.196.888,80		
24.18.10.21.01	Fnde - Mec - Par - Equipamentos	144	3.580.285,03		
24.18.10.21.02	Fnde Creche/pre Escola 001 - 11242 - Pac 2	139	2.160.238,47		
24.18.10.91.01	Convenio Min do Esporte - Emenda 84001621 - Estr Rede Serv Prot Basica	167	144.698,64		
24.18.10.91.02	Convênio Nº 871812/2018 - Ministério do Turismo	189	280.169,92		
24.18.10.91.03	Convênio Nº 871814/2018 - Ministério do Turismo	190	546.496,74		
24.18.10.91.04	Contrato de Repasse Nº 854766/2017 - Ministério do Turismo	188	731.250,00		
24.18.10.91.05	Convenio Ministerio do Tursimo	179	341.250,00		
24.18.10.91.06	Conv Min Esporte 831552/2016 - Modernizacao do Ginasio Esporte Clube Tres Rios	184	438.750,00		
24.18.10.91.07	Conv Min Esporte 853585/2017 - Quadra Moral do Sol	185	292.500,00		
24.18.10.91.08	Conv Min Esporte 851608/2017 - Complexo Esportivo Beira Rio	186	243.750,00		
24.18.10.91.09	Conv Min Esporte 853579/2017 - Ginasio Poliesportivo	187	2.437.500,00		
24.20.00.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades			17.219.592,63	
24.28.00.00.00	Transferencias dos Estados, Distrito Federal e de Suas Entidades			17.219.592,63	
24.28.10.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		17.219.592,63		
24.28.10.91.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal		17.219.592,63		
24.28.10.91.01	Convenio Somando Forcas	136	5.900.000,00		
24.28.10.91.03	Convenio Der-rj	095	5.810.000,00		
24.28.10.91.04	Convenio Ogu	065	3.000.000,00		
24.28.10.91.05	Convenio Ministerio Defesa Civil	107	1.500.000,00		
24.28.10.91.06	Convenio Praca da Juventude	103	447.000,00		
24.28.10.91.09	Convenio Construcão de Cras	143	106.592,63		
24.28.10.91.12	Convenio Mds - Emenda Parlamentar 2370001/hugo Leal	170	200.000,00		
24.28.10.91.15	Bpc - Beneficio da Prestacao Continuada	173	18.000,00		
24.28.10.91.16	Projeto Crianca Feliz	175	238.000,00		
90.00.00.00.00	Deducoes da Receita Corrente				-20.270.000,00
97.00.00.00.00	Deduções da Receita Corrente				-20.270.000,00
97.00.00.00.01	Deducao de Receita Fpm	000	-7.200.000,00		
97.00.00.00.02	Deducao de Receita Itr	000	-30.000,00		
97.00.00.00.03	Deducao de Receita Lei Compl 87/96	000	-40.000,00		
97.00.00.00.04	Deducao de Receita - ICMS	000	-11.400.000,00		
97.00.00.00.05	Deducao de Receita Ipva	000	-1.400.000,00		
97.00.00.00.06	Deducao de Receita Ipi Exportacao	000	-200.000,00		
TOTAL DA RECEITA					306.712.659,62

Município De Três Rios
Orçamento 2019

Anexo I

Demonstrativo Da Compatibilidade Da Programação Do Orçamento De 2019 Com As Metas Previstas No
Anexo De Metas Fiscais Da LDO Para 2019

Dados	Valores	
	Corrente	Constante
Receitas Total Orçamento 2019	306,712,659.62	289,628,764.48
Receita Tributaria	37,813,497.47	
Receita de Contribuição	890,000.00	
Receita Patrimonial	1,820,787.45	
Receita de Serviços	37,143,884.16	
Transferência Corrente	198,349,402.65	
Outras Receitas Correntes	5,026,213.46	
Dedução Da Receita Corrente	- 20,270,000.00	
Receita De Capital	45,938,874.43	
Receita Primária	306,400,382.88	289,333,881.55
Receita Patrimonial		
Juros E Encargos da Divida	- 312,276.74	
Operações De Crédito		
Despesas Total	305,148,016.97	288,151,272.42
Pessoal E Encargos Sociais	143,523,522.59	
Juros E Encargos Da Divida	312,276.74	
Outras Despesas Corrente	101,799,114.45	
Investimento	52,377,766.10	
Amortização Da Divida	6,341,284.62	
Reserva de Contingência	794,052.47	
Despesa Primária	298,494,455.61	281,868,314.43
Juros E Encargos da Divida	- 312,276.74	
Amortização Da Divida	- 6,341,284.62	
Resultado Primário	7,905,927.27	7,465,567.12
Receita Primária	306,400,382.88	
Despesa Primária	- 298,494,455.61	

PUBLICAÇÕES
 Controladoria

 Município De Três Rios
 Orçamento 2019

Anexo I

Demonstrativo Da Compatibilidade Da Programação Do Orçamento De 2019			Com As Metas Previstas No	
Anexo De Metas Fiscais Da LDO Para 2019				
Resultado Nominal			9,404,437.98	8,880,610.78
Remuneração Depósito Bancário	1,810,787.45			
Juros E Encargos Da Dívida	- 312,276.74			
	1,498,510.71			
Dívida Pública Consolidada			80,372,397.55	75,895,655.01
<u>Previsão 2019</u>				
NUNES AMARAL	67,396.53			
FGTS	2,781,581.34			
INSS	40,377,407.96			
LIGHT	12,387,112.17			
PASEP	70,157.48			
MAZAN	4,429,689.14			
PRECATÓRIO	26,288,060.81			
Total	86,401,405.43			
<u>Previsão 2018</u>				
(-) Amortização	- 6,341,284.62			
(+) Juros e Encargos	312,276.74			
Dívida Consolidada Líquida			82,153,263.03	77,577,326.28
<u>Previsão 2018</u>				
Disponibilidade - RP	- 1,780,865.48			

PUBLICAÇÕES
 Controladoria


MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
 SECRETARIA DE FAZENDA
 C.G.C. 29138377/0001-93

QUADRO DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

DESCRIÇÃO	PREVISTA 2015	REALIZADA 2015	PREVISTA 2016	REALIZADA 2016	PREVISTA 2017	REALIZADA 2017	PREVISTA 2018	PREVISTA 2019
Receitas Tributárias	31,321,853.80	28,906,352.60	34,635,222.10	32,473,113.10	33,887,571.90	34,573,767.77	37,268,095.80	37,813,497.47
Receitas de Contribuição	143,000.00	395,903.10	350,000.00	666,037.40	563,000.00	787,455.21	880,000.00	890,000.00
Receitas Patrimoniais	1,004,100.00	2,188,942.00	805,240.00	1,381,592.50	1,056,828.00	1,565,098.37	1,794,569.79	1,820,787.45
Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Serviços	20,334,210.40	22,963,811.40	23,126,043.90	24,775,372.40	26,916,824.60	28,856,116.56	33,194,393.85	37,143,884.16
Transferências Correntes	184,845,716.00	178,247,620.20	204,787,746.20	185,576,202.30	192,057,703.00	188,413,790.61	198,515,940.60	198,349,402.65
Outras Receitas Correntes	9,324,151.60	9,925,644.30	6,890,252.00	7,111,627.40	12,840,191.11	7,415,202.36	5,554,218.74	5,026,213.46
Subtotal	246,973,031.80	242,628,273.60	270,594,504.20	251,983,945.10	267,322,118.61	261,611,430.88	277,207,218.78	281,043,785.19
Deduções FUNDEB	(16,259,481.10)	(17,620,274.90)	(18,500,000.00)	(17,698,121.70)	(18,391,200.00)	(18,053,579.99)	(18,964,000.00)	(20,270,000.00)
Receita de Capital	87,617,822.62	4,589,116.60	89,712,826.00	1,969,906.10	48,539,910.90	2,712,335.54	37,421,392.81	45,938,874.43
Receita Corrente Líquida	230,713,550.70	225,007,998.70	252,094,504.20	234,285,823.40	248,930,918.61	243,557,850.89	258,243,218.78	260,773,785.19
TOTAL	318,331,373.32	229,597,115.30	341,807,330.20	236,255,729.50	297,470,829.51	246,270,186.43	295,664,611.59	306,712,659.62

PUBLICAÇÕES
 Controladoria


MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
 SECRETARIA DE FAZENDA
 C.G.C 29138377/0001-93

QUADRO DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

DESCRIÇÃO	REALIZADA	REALIZADA	REALIZADA	PREVISTA	PREVISTA
	2015	2016	2017	2018	2019
Despesa Corrente	217,431,479.80	213,828,389.70	239,212,379.23	245,694,932.50	245,634,913.78
Pessoal e Encargos Sociais	117,637,964.30	117,190,199.20	143,990,844.93	143,863,678.00	143,523,522.59
Juros Encargos da Dívida	1,061,606.50	869,881.80	662,069.32	802,032.80	312,276.74
Outras Despesas Correntes	98,731,909.00	95,768,308.70	94,559,464.98	101,029,221.70	101,799,114.45
Despesa de Capital	11,538,338.10	14,211,722.00	11,659,765.06	48,420,219.78	59,513,103.19
Investimentos	6,966,077.10	9,038,407.50	3,475,509.86	39,499,567.12	52,377,766.10
Amortização da Dívida	4,572,261.00	5,173,314.50	8,184,255.20	8,145,923.00	6,341,284.62
Reserva de Contingência	0,00	0,00	-	774,729.66	794,052.47
TOTAL	228,969,817.90	228,040,111.70	250,872,144.29	294,115,152.28	305,148,016.97

**Quadro Demonstrativo dos Recursos Vinculados
a Manutenção da Saúde**

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SAÚDE 2019

Base de cálculo da origem dos recursos receitas resultantes de impostos	Receita 2019
IPTU	10,500,000.00
IRRF	5,000,000.00
ITBI	1,900,000.00
ISS	14,700,000.00
FPM	36,000,000.00
ITR	150,000.00
ICMS	57,000,000.00
IPVA	7,000,000.00
IPI - Exportação	1,600,000.00
ICMS - Desoneração - L.C.nº 87/96	200,000.00
Dívida Ativa de Impostos	2,800,000.00
Multas / Juros Impostos	300,000.00
Multas / Juros da Dívida Ativa	260,000.00
Total das Receitas	137,410,000.00
15% da Saúde	20,611,500.00

Fonte de Recurso	Previsão da Receita
15% das receitas vinculadas a Saúde	20,611,500.00
Farmácia Básica Estadual	197,560.00
Recurso Próprio	100,000.00
UPA - Unidade de Pronto Atendimento	2,859,960.00
Insumos para Diabetes	42,600.00
BLATB	10,517,264.00
BLAFB	411,800.00
BLMAC	29,697,033.00
BLGES	159,960.00
BLVGS	1,482,999.05
BLINV	17,101,000.00
Total	83,181,676.05

**Quadro Demonstrativo dos Recursos Vinculados
a Manutenção da Saúde**
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EDUCAÇÃO 2019

Base de cálculo da origem dos recursos receitas resultantes de impostos	Receita 2018
IPTU	10,500,000.00
IRRF	5,000,000.00
ITBI	1,900,000.00
ISS	14,700,000.00
FPM	36,000,000.00
ITR	150,000.00
ICMS	57,000,000.00
IPVA	7,000,000.00
IPI - Exportação	1,600,000.00
ICMS - Desoneração - L.C.nº 87/96	200,000.00
Dívida Ativa de Impostos	2,800,000.00
Multas / Juros Impostos	300,000.00
Multas / Juros da Dívida Ativa	260,000.00
Total das Receitas	137,410,000.00
25% da Receita	34,352,500.00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	(20,270,000.00)
Transferências de Recursos do FUNDEB	38,000,000.00
Remuneração de Recursos Vinculados - FUNDEB	400,000.00

Fonte de Recurso	Previsão da Receita
25% da Educação do Município	14,273,299.02
FUNDEB	38,400,000.00
Merenda Escolar PNAE	1,059,100.00
PNAT	65,000.00
Recurso Próprio	9,621,000.00
Salário Educação	6,736,500.00
Creche/Pré escola	2,161,238.47
Brasil Carinhoso	31,000.00
FNDE - TC	3,580,285.03
Total	75,927,422.52

PUBLICAÇÕES
saaetri



ATO nº 014/2019

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr., José Márcio Vicente, para a função gratificada de Apoio de Seção de Recursos Humanos, F.G.4, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 01 de agosto de 2019.

Alberto dos Santos Lavinias

Diretor

SAAETRI



ATO nº 015/2019

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

***NOMEIA**, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr., José Márcio Vicente, para a função gratificada de Chefe do Setor de Manutenção Elétrica, F.G.2, constante do anexo II, da referida Lei.*

O presente ato produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 01 de agosto de 2019.

Alberto dos Santos Lavinias

Diretor

SAAETRI



ATO nº 016/2019

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

***NOMEIA**, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, a Sra., Janaína Martins Ribeiro Carneiro, para a função gratificada de Apoio de Seção de Recursos Humanos, F.G.4, constante do anexo II, da referida Lei.*

O presente ato produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 01 de agosto de 2019.

Alberto dos Santos Lavinias

Diretor

SAAETRI



RESOLUÇÃO SAAETRI Nº20/2019

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.995/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 08 (oito) meses o prazo de atuação da Comissão de Trabalho Específico para Elaboração de Laudos e Parecer Técnico

Art. 2º - Substitui a Srta. Flávia Freitas Ferreira Gonçalves pelo servidor Luciano do Espírito Santo de Souza para compor a Comissão de Trabalho Específico para Elaboração de Laudos e Parecer Técnico.

Art. 3º - Fica a referida comissão composta pelas seguintes empregados públicos;

Saul da Costa Neves	Presidente
Luciano do Espírito Santo de Souza	Membro
Flávia Lira Borba	Membro
Luciana dos Santos Monnerat Xavier	Membro

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 06/2017;

Art. 4º - Esta resolução, que pode ser renovada por igual período, entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário

Três Rios, RJ 01 de agosto de 2019.

Alberto dos Santos Lavinias
Diretor

PORTARIA Nº 115 DE 30 DE JULHO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Conceder férias referentes ao período 2018/2019 ao servidor abaixo relacionado, com pagamento de 1/3 constitucional, conforme Art. 82 da Lei nº 1.385/80, que será desfrutada na seguinte data:

GILSON PEREIRA FRAGA

mat. 380

01/08 a 30/08/18

Gabinete da Presidência, 30 de Julho de 2019.

ROGÉRIO CAMARINHO TAVARES
Presidente

CLÉCIUS SILVA SOUSA
1º Secretário

ROBSON DE OLIVEIRASOUZA
2º Secretário

PORTARIA Nº 114 DE 19 DE JULHO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Conceder férias referente ao período 2018/2019 ao servidor abaixo relacionado, com pagamento de 1/3 constitucional, conforme Art. 82 da Lei nº 1.385/80, que serão desfrutadas nas seguintes datas:

Luiz Reinaldo Floriano Maciel

mat. 3061

22/07 a 05/08/19
18/10 a 01/11/19

Gabinete da Presidência, 19 de julho de 2019.

ROGÉRIO CAMARINHO TAVARES
Presidente

CLÉCIUS SILVA SOUSA
1º Secretário

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
2º Secretário

**PUBLICAÇÃO
JARI****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS****JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações**

Praça São Sebastião, nº 81, Centro.CEP:25.804-080 Três Rios – RJ

Tel.: (24) 2251-7400 ramal: 226, e-mail: jari@tresrios.rj.gov.br

Três Rios, 29 de agosto de 2019

A **JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, por seu Presidente. Dr. Carlos Alberto Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) que seu(s) processo(s) fora(m) julgado(s) e que teve o(s) seguinte(s) resultado(s):

485 / 2019	THAIS DE SOUZA DULCE (R. Infratora)	DEFERIDO
658 / 2019	THIAGO DE SOUZA MOLTER	INDEFERIDO
676 / 2019	SOLUÇÃO L E TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
164 / 2019	SANDRO JORGE DA SILVA LAVINAS	INDEFERIDO
78 / 2019	MARIA DAS GRAÇAS N DOS SANTOS	INDEFERIDO
544 / 2019	MARCIO IGNEZ	INDEFERIDO
610 / 2019	LUIS ANTONIO RODRIGUES SILVA	INDEFERIDO
622 / 2019	LEONARDO DE SOUZA MARTINS (R. Infrator)	INDEFERIDO
431 / 2019	JOSIONE SILVA DE CARVALHO	INDEFERIDO
525 / 2019	JOATHA GOMES DA AGUIAR	INDEFERIDO
657 / 2019	ALTAMIRO ALVES DE LIMA	INDEFERIDO